

Comunicação da Comissão relativa às licenças concedidas a empresas ferroviárias

(2000/C 380/06)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, compete à Comissão informar os Estados-Membros sobre a situação das licenças concedidas. São os seguintes os elementos essenciais relativos à licença emitida pelo organismo visado no ponto 2:

1. Denominação e endereço da empresa ferroviária:

SA de droit public Société nationale des chemins de fer belges (SNCB)
Rue de France, 85 — B-1060 Bruxelles

2. Organismo responsável pela emissão no país onde a empresa ferroviária tem a sua sede:

Ministère des Communications et de l'Infrastructure — Administration du Transport terrestre

3. Data da decisão:

9 de Novembro de 1999

Primeira concessão

Suspensão

Revogação

Alteração

4. Número da autorização:

L 001

5. Condições e obrigações:

O titular da licença deve assinalar ao *Directeur général de l'Administration du Transport terrestre* (director-geral da Administração do Transporte Terrestre) do *Ministère des Communications et de l'Infrastructure* (Ministério das Comunicações e Infra-Estruturas do Reino da Bélgica) qualquer alteração da sua situação que possa afectar o cumprimento das condições de emissão da licença

6. Observações relativas à suspensão, revogação ou alteração:

A licença é reexaminada de cinco em cinco anos pelo supramencionado *Directeur général de l'Administration du Transport terrestre*. Para efeitos de um exame exaustivo das condições de emissão, o titular deve apresentar a licença a esta autoridade até três meses antes da data prevista.

O *Directeur général de l'Administration du Transport terrestre* pode verificar em qualquer momento se as condições de emissão são respeitadas, suspendendo ou revogando a licença concedida se o titular deixar de satisfazer as condições previstas.

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar no organismo competente:

(nome, números de telefone e de fax, endereço electrónico)

Madame Viviane Montulet, Conseiller général
Tel.: (32-2) 517 08 64; fax (32-2) 514 55 15
E-mail: viviane.montulet@vici.fgov.be